



PROTOCOLO Nº 030
RECEBIDO EM 17/04/2018

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

“Dispõe sobre afastamento de Vereador do Município e do Estado a serviço ou representação da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Herval”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Herval, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada o Vereador Luis Roberto Schneider e Tarcísio Schuck, da Câmara Municipal de Vereadores, a afastar-se do Município e do Estado, em viagem a Brasília – DF, com a finalidade de participar da XXI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018.

Parágrafo único. Ficam autorizados os pagamentos de transporte, passagem e taxas aéreas, bem como diárias e demais despesas decorrentes da implementação do estabelecido no caput.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

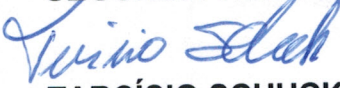
Santa Maria do Herval, 11 de abril de 2018.


LUIS ROBERTO SCHNEIDER
PRESIDENTE


GERMANO SEGER
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


PLÍNIO WAGNER
PRIMEIRO SECRETÁRIO


RUBIA REISDORFER
SEGUNDA VICE-PRESIDENTE


TARCÍSIO SCHUCK
SEGUNDO SECRETÁRIO



PROTOCOLO Nº 030
RECEBIDO EM 17 1041 2018

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

“Dispõe sobre afastamento de Vereador do Município e do Estado a serviço ou representação da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Herval”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Herval, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada o Vereador Luis Roberto Schneider e Tarcísio Schuck, da Câmara Municipal de Vereadores, a afastar-se do Município e do Estado, em viagem a Brasília – DF, com a finalidade de participar da XXI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018.

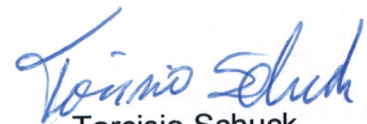
Parágrafo único. Ficam autorizados os pagamentos de transporte, passagem e taxas aéreas, bem como diárias e demais despesas decorrentes da implementação do estabelecido no caput.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 11 de abril de 2018.


Luis Roberto Schneider

Vereador


Tarcísio Schuck

Vereador



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

PARECER: Favorável

DATA: 17/04/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

PARECER: Favorável

DATA: 17/04/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 17 de abril de 2018.

LUIS ROBERTO SCHNEIDER

PRESIDENTE

XXI de 21 a 24 de maio de 2018

MARCHA

A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

CONVOCAÇÃO PROGRAMAÇÃO FOTOS NOTÍCIAS DOWNLOADS CONTATO

INSCREVA-SE



De 21 a 24 de maio de 2018

CICB - Centro Internacional de Convenção do Brasil - Brasília/DF

40 05 09 00

Dias Horas Minutos Segundos